

LEI Nº 644

De: 28.07.93

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal alienar um veículo.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar 01 (um) veículo de passeio, marca Volkswagen, Voyage, ano de fabricação 1988, cor predominante preta, no estado de conservação em que se encontra.

Artigo 2º - A venda do veículo supracitado, será efetuado através de licitação, conforme prevê a Lei em vigor.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos vinte e oito dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e três.

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL